

Origem	Conselho de Administração
Tipo de ato	Portaria nº 24 de 24/08/2022
Data de publicação	Disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região, edição 151/2022 (matérias administrativas), em 29/08/2022. Considera-se data de publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada, nos termos do art. 4.º, §§ 3.º e 4.º, da Lei 11.419/2006.
Ementa	Dispõe sobre os dias em que não haverá expediente no Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, no ano de 2023.

## **PORTRARIA CATRF3R N° 24, DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

*Dispõe sobre os dias em que não haverá expediente no Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, no ano de 2023.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Não haverá expediente neste Tribunal nos seguintes dias do ano de 2023:

25 de janeiro	Aniversário da cidade de São Paulo
20 e 21 de fevereiro	Carnaval
05 de abril	Feriado Legal
06 de abril	Feriado Legal
07 de abril	Sexta-feira Santa
21 de abril	Tiradentes
1.º de maio	Dia do Trabalho
08 de junho	Corpus Christi
11 de agosto	Feriado Legal
07 de setembro	Independência do Brasil
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida
1.º de novembro	Feriado Legal
02 de novembro	Finados

15 de novembro	Proclamação da República
20 de novembro	Dia da Consciência Negra
08 de dezembro	Dia da Justiça
25 de dezembro	Natal

**Art. 2.º** Não haverá expediente nos dias 09 de junho, 08 de setembro, 13 de outubro e 03 de novembro de 2023.

**Parágrafo Único.** As horas não trabalhadas deverão ser previamente compensadas, facultando-se ao servidor o uso de horas de compensação, cujo controle ficará a cargo do gestor da unidade.

**Art. 3.º** O expediente no dia 22 de fevereiro, quarta-feira de cinzas, terá início às 14 horas.

**Art. 4.º** Durante o período de feriado judiciário, de 20 de dezembro a 06 de janeiro, previsto na Lei Federal n.º 5.010/66, art. 62, inciso I, o funcionamento dos serviços deste Tribunal será realizado em regime de plantão.

**Art. 5.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/08/2022, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DOCUMENTO SEI 9027718